

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## **JUSTIFICATIVA - PL 0677/2017**

O governo brasileiro incentiva fortemente o aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos, utilizando-se de vários recursos para que pessoas, ainda que em idade madura, ingressem em instituições de ensino superior.

Trata-se de estratégia de estado válida e aconselhável, uma vez que o estudo é importante em qualquer fase de vida, e tem impactos diretos ou indiretos não só na condição econômica, mas também na qualidade de vida, e reflete indiretamente em benefício para a população e para a administração pública.

Isto porque o aperfeiçoamento profissional permite que uma pessoa permaneça mais tempo no mercado de trabalho, tenha acesso a informações que possibilitam melhores cuidados de saúde, e, não menos importante, o estudo transforma pessoas em cidadãos melhores.

O estágio profissional é importante fase da formação profissional.

Entretanto, apesar do incentivo governamental para o ingresso em faculdade, o estudante em idade mais avançada fatalmente encontra dificuldades para ingressar em estágio profissional, uma vez que as empresas ainda têm resistência em contratar pessoas mais idosas.

A presente iniciativa visa reservar pequeno percentual de vagas de estágio para maiores de 60 anos de idade, em consonância com a política pública em todos os níveis de incentivar o ingresso em cursos superiores.

Consiste em iniciativa apta a garantir apoio suficiente para a continuidade do idoso em cursos de nível superior, garantindo-lhe vida ativa e produtiva em qualquer idade, o que beneficia os cidadãos paulistanos e a economia de nosso município.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.